

João Monlevade, 07 de Outubro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 179/2024

Município: Nova Era/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Audiclin

Procedimentos: Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria

Paciente: Liane Duarte Bretas Martins

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Audiclin para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas audiometria em campo livre. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador e o mesmo esclareceu que foram realizados os três procedimentos.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos Audiometria Tonal no valor de R\$ 21,00(vinte e um reais), Audiometria Vocal no valor de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e Impedanciometria no valor de R\$ 23,00,** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG